

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 241 /19 – CCJ

Denomina Rua Marli Aires Medeiros o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Nove – Vila Fatima-Pinto –, localizado no Bairro Bom Jesus.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

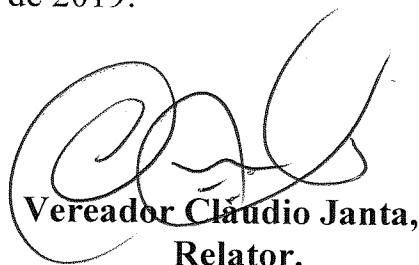
A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que a denominação de logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar nº 320/94, que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados, e que desde que observado tal LC não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

É o sucinto relatório.

Perante o parecer prévio da Procuradoria, verificamos que o Projeto em questão apresenta todos os quesitos necessários para o prosseguimento de sua tramitação.

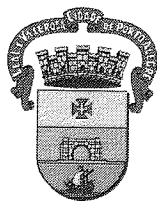
Diante disso, esta Comissão se manifesta pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de agosto de 2019.



Vereador Cláudio Janta,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 20-8-19



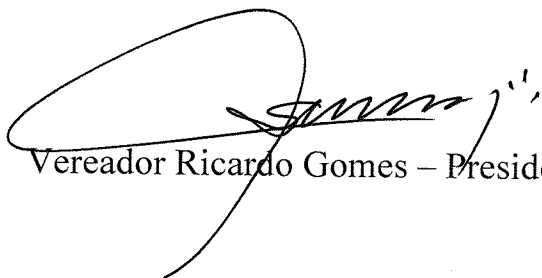
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1394/18

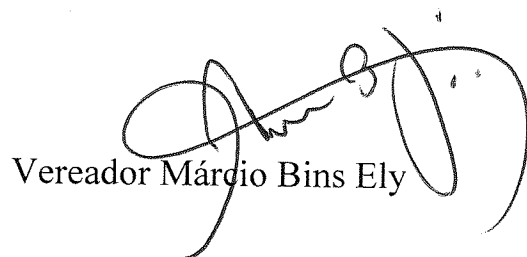
PLL N° 181/18

Fl. 2

PARECER N° 241 /19 – CCJ

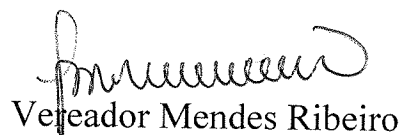


Vereador Ricardo Gomes – Presidente



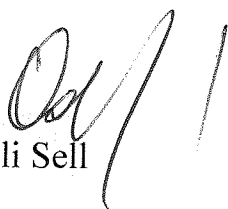
Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente



Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Adeli Sell



Vereador Reginaldo Pujol

